

Edital nº 053 /2017.

Dispõe sobre processo seletivo para renovação de Bolsas de Estudo Integral e Parcial do Programa Universidade para Todos – ProUni para o 2º semestre letivo de 2017.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, mantenedora do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, conforme Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008, Portaria Normativa nº 20, de 5 de novembro de 2012), Portaria Normativa nº 2, de 6 de janeiro de 2014) Portaria Normativa nº 11, de 29 de setembro de 2015 e Edital nº 25 de 27 de março de 2017 determinadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para o 2º semestre letivo do ano de 2017.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital destina-se a abertura do processo de renovação de Bolsas de Estudo Integral e Parcial do Programa Universidade para Todos – ProUni pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, conforme determinado pelo MEC.

1.2 Serão analisados os processos dos bolsistas que estiverem em conformidade com os critérios do ProUni, cujos Termos de Atualização e Compromisso (Anexos I e II) estejam devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal/candidato, de posse da documentação exigida e apresentada à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE do Unibave, conforme orientações e normas estabelecidas neste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO E DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

2.1 A divulgação do processo de renovação de Bolsas de Estudo Integral e Parcial do ProUni será feita com ampla publicação deste Edital, mediante sua fixação em locais de grande circulação de estudantes e no *site* da Instituição: www.unibave.net.

2.2 A comprovação de informações dos candidatos será feita por meio do preenchimento dos Termos de Atualização e Compromisso (Anexos I, II e III), acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

2.3 A homologação, no sistema, das Bolsas de Estudo Integral e Parcial do ProUni é de responsabilidade da Coordenadora e Representante do ProUni no âmbito do Unibave.

3. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

3.1 Para ter acesso à Bolsa de Estudo Integral do ProUni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, per capita, **de até um salário mínimo e meio** (1 e ½).

3.2 Para Bolsa de Estudo Parcial do ProUni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, per capita, de até 3 (três) salários mínimos.

3.3. Os documentos apresentados com os Termos de Atualização e Compromisso (Anexo I, II e III) serão utilizados para comprovar as informações necessárias.

4 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO E ENCERRAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL DO PROUNI

4.1 O acadêmico terá sua Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni encerrada caso:

4.1.1 Não exista realização de rematrícula no segundo semestre letivo correspondente ao usufruto da bolsa;

4.1.2 Encerramento da matrícula do bolsista;

4.1.3 Matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de Ensino Superior;

4.1.4 Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de Ensino Superior;

4.1.5 Não aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada semestre letivo e em conformidade com a tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último semestre letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

4.1.6 Inidoneidade de documentação apresentada à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

4.1.7 Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

4.1.8 Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do acadêmico;

4.1.9 Usufruto, simultâneo, em cursos ou instituições de ensinos diferentes, da Bolsa de Estudo Integral e Parcial concedida pelo ProUni e do financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES;

4.1.10 Quando o acadêmico não apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição. Exemplificando: o acadêmico selecionado pelo ProUni que concluiu o Ensino Médio, mas ainda não possui certificado;

4.1.11 Acúmulo de bolsas do ProUni pelo acadêmico;

4.1.12 Solicitação do bolsista;

4.1.13 Decisão ou ordem judicial;

4.1.14 Evasão do bolsista;

4.1.15 Falecimento do bolsista.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

5.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE. Documentos de todos os membros do grupo familiar, incluindo o do acadêmico:

5.1.1 Documentos Comprobatórios:

5.1.2 - Termo de Atualização de Bolsa de Estudo Integral (Anexo I) deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo candidato ou pelo pai, mãe e/ou responsável legal (no caso de acadêmicos de menor);

5.1.3 - Termo de Atualização de Bolsa de Estudo Parcial (Anexo II) deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo candidato ou pelo pai, mãe e/ou responsável legal (no caso de acadêmicos de menor);

5.1.4 - Termo de Compromisso (Anexo III) deve ser preenchido, sem rasuras, assinado pelo candidato ou pelo pai, mãe e/ou responsável legal (no caso de acadêmicos de menor);

5.1.5 - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia ou telefone fixo) em nome do acadêmico, dos pais ou responsáveis;

5.2 - Cópia Comprovante de rendimentos do acadêmico e dos integrantes do grupo familiar:

Se Assalariados:

- ✓ Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);

- ✓ Declaração de que não recebe bolsa da empresa, somente do acadêmico. (ANEXO XII).

Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
- ✓ Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se for Renda Informal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- ✓ Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2017

e ano-calendário 2016) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;

- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitido na Agência do INSS (Não será aceito extrato ou comprovante de saque bancário);
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).

Se recebedor de Pensão Alimentícia:

- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO XIII);
- ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

Se Agricultor (Produtor Rural):

- ✓ Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- ✓ Declaração de rendimentos reconhecida em cartório, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO XIV);
- ✓ Cópia Imposto Territorial Rural – ITR;
- ✓ Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se professor ACT:

- ✓ Documento que comprove o período do contrato;
- ✓ Três últimas folhas de pagamento;

Se Estagiários:

- ✓ Cópia Termo de Compromisso de estágio com valor de recebimento e data de

vigência devidamente comprovados e atualizados;

- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

Se receptor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- ✓ Cópia contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO VI).

5.2.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do(a) ACADÊMICO(A) e demais membros do grupo familiar com mais de 16 anos: – acompanhada ao recibo de entrega à Receita Federal do Brasil no exercício 2017 e ano calendário 2016; no caso de isento, emitir a declaração pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

Parágrafo Único: Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos não é necessária apresentação da cópia da carteira de trabalho.

Parágrafo Único: Caso tenha ocorrido alguma alteração na situação socioeconômica declarada em processo anterior, o acadêmico deverá trazer documentação complementar para atualização.

5.3 A Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE não fará empréstimo ou devolução das cópias dos documentos apresentados no processo seletivo, independentemente do resultado.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega completa da documentação exigida.

6 – DA DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

6.1 O acadêmico deverá entregar o Termo de Atualização e Termo de Compromisso (Anexos I, II e III) devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos exigidos no item 5, até o dia 27 de setembro de 2017, na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, localizada no Unibave, Rua: Padre João Leonir Dall’Alba, nº 621, Bairro Murialdo, Orleans (SC), bloco B, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 22h.

7 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

7.1 A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no *site* www.unibave.net e mural da Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, no dia 02 de outubro de 2017.

7.2 Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao preencher e assinar o Termo de Atualização para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital.

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans (SC), 05 de setembro de 2017

Elcio Willemann
Presidente da Febave
Reitor do Unibave

ANEXO II

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARCIAL DO PROUNI
2º SEMESTRE DE 2017

Eu, _____, brasileiro(a),
(Estado Civil) _____, inscrito no CPF n. _____ e
portador do RG n. _____, estudante do curso de
_____ matriculado(a) na fase _____,
Residente e domiciliado na Rua _____
Nº _____ Bairro _____ município _____,
fone residencial () _____ celular () _____, declaro para os
devidos fins, que sou beneficiado com Bolsa de Estudo do PROUNI de 50%.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome Completo (Incluir inclusive o bolsista)	Idade	Grau parentesco	Sexo	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Bruta R\$
					Renda Total	
					Renda Per capta (renda familiar bruta / nº de pessoas)	

Ante o exposto, declaro estar ciente de que caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, implicará na exclusão como bolsista. Desta feita, autorizo o UNIBAVE a renovar a respectiva bolsa no valor parcial para o 2º semestre de 2017.

Por ser expressão da verdade subscrevo o presente Termo.

Orleans (SC), ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Bolsista: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ brasileiro, matriculado(a) no curso de _____ portador do CPF nº _____ e RG nº _____, contato () _____ e-mail _____ residente e domiciliado a Rua _____ nº _____ Bairro _____, Município _____, Estado _____, declaro, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE em relação as alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando declarado no Termo de Concessão de Bolsa do Programa Universidade para Todos (ProUni). No caso de mudanças na condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo que deverei apresentar a documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas, nos períodos de atualização da bolsa. Outrossim, autorizo receber visita domiciliar, a qualquer momento, para comprovar a situação socioeconômica informada e comprovada, bem como, autorizo o uso de imagens pertinentes ao patrimônio, produzida pelo Unibave, que serão juntadas ao processo.

Estou ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no ENCERRAMENTO da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Orleans (SC), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Bolsista: _____